

LEI MUNICIPAL N.º 546/2021

"*Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.12, II, "b" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único - A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º - Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º - A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 4º - A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**
RELAÇÃO CADASTRAL DE FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA 2021

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 6f1b458d32fd1390178cb2d89a46dd64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 117.215,00 (cento e dezessete mil duzentos e quinze reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso

endereço eletrônico no site:
<https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 03 de setembro 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 3f3d42348b5dce584ac79c6ece88eaa4

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 027/2021, que teve como objeto Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: **IVENIO TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.590.294/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 1.457.649,60 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:
<https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 03 de setembro de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Municipal**.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 3b7d8317e427ebb79244a7e850fa0354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 47/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 47/2021 - GABINETE DO PREFEITO
"Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente;

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado